



LEI Nº 468/97

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
459/96, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AS.

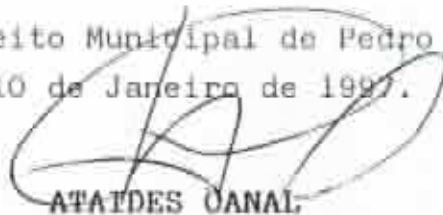
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Revoga-se na íntegra a Lei nº 459/96, que autoriza o Executivo Municipal a contratar parcelamento de dívida para com o Instituto de Previdência e Assistência Social de Pedro Canário - IPASPEC, e, dá outras providências.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 10 de Janeiro de 1997.



ATALDES CANAL

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



SÉRGIO ROBERTO MASUCCI
Chefe de Gabinete